



Associação Brasileira de PIPAS
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.ª Jaçanã Altair, 14
Jd. Santo André – SP/ CEP. 08390-230
Fone. (11)2751-7617 / 93002-4926
E-mail: artmentpipas@gmail.com

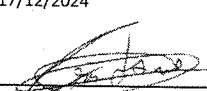
FLS 460
n.º 4664/23

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025		
1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA		
RAZÃO SOCIAL	Associação Brasileira de PIPAS	
CNPJ SEDE	17.285.190/0001-33	INSC. MUNICIPAL
ENDEREÇO DA SEDE	Rua Prof. Jaçanã Altair, 14-Jd.Santo André-São Paulo-Cep:08390-230	
TELEFONE:	(11)2751-7617	SITE: www.associacaodepipas.org.br
E-MAIL:	artmentpipas@gmail.com	
2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)		
NOME	Cristiano Concordio do Nascimento	
ENDEREÇO	Rua Prof. Jaçanã Altair, 13A-Jardim Santo André-São Paulo-SP-Cep:08390-230.	
TELEFONE	(11)93002-4926	E-MAIL: cristianoconcordio@gmail.com
RG	30.544.021-4	CPF 307.579.878-93
VIGENCIA DA ATA	de: 28 de janeiro de 2022	a 21 de janeiro de 2027.
3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR		
NOME FANTASIA	CEI PIPAS III	
ENDEREÇO	Rua Cascatas, 664 -Pq. São Miguel-SP-Cep:07260-030	
CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR	17.285.190/0006-48	
TELEFONE	(11)2496-4482	E-MAIL: ceipipas03gru@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO Banco do Brasil	CONTA CORRENTE 59.234-x
	AGENCIA 1830-9	CONTA POUPANÇA
4. OBJETIVOS		
Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche		
5. JUSTIFICATIVA		
A garantia do direito ao atendimento de educação infantil foi introduzida pela Constituição Federal (CF/1988, art 208) e subseqüentemente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996) a ser oferecido em creches e pré-escolas. Apesar de ser um direito inalienável da criança e de responsabilidades de municípios, o acesso à educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, ainda é uma realidade distante de muitas, para as crianças de 0 a 3 anos, o pleno atendimento não foi atingido. Assim a manutenção do atendimento do CEI PIPAS III contribui decisivamente à garantia do direito de acesso das crianças à educação de qualidade.		
6. METAS		
META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todos(as) educandos(as);	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequência Alunos Frequentes

FLS 761
46641/23

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2025		
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração, tendo em vista que não será cobrado nenhum valor financeiro.	O custo para atendimento das crianças é previsto neste plano de trabalho que será 100% custeado pela Secretaria da Educação
Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar.	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Cumprir plenamente o Plano de Adequação, quando o caso;	Executar as adequações conforme as necessidades e conforme o Plano de Adequação	Registro fotográfico em todas as adequações
Manter, durante toda a vigência do Termo de Colaboração o Quadro de Recursos Humanos previsto, observados os prazos previstos nesta Portaria;	Manter o Quadro de Recursos Humanos Completo	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da Secretaria de Educação;	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu Não Cumpriu
manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Escolar, dos(as) educandos(as) atendidos(as) e dos(as) funcionários(as);	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) dos(as) educandos(as) atendidos(as), de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria de Educação;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todos(as) os(as) educandos(as) atendidos(as);	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumpriu Não Cumpriu
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) dos(as) educandos(as) matriculados(as), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumpriu Não Cumpriu

FLS 460
 Nº 46641/23

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2023			
Garantir a qualidade das atividades com e para os(as) educandos(as), em atendimento às diretrizes exaradas pela Secretaria de Educação;	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu	
Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da Unidade Escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os(as) educandos (as); e	Executar a limpeza periódica da Unidade Escolar	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%	
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	<input type="text" value="24"/>	MATERNAL	<input type="text" value="273"/>
BERÇÁRIO II	<input type="text" value="96"/>	ESTÁGIO	<input type="text" value="0"/>
TOTAL VAGAS	<input type="text" value="393"/>		
Per capita	R\$ 674,00		R\$ 245,00
8. REPASSES			
Mensal			
Subsídio	Locação e IPTU	Total	
R\$294.282,00	R\$20.000,00	R\$314.282,00	
Adicional Maio			
Subsídio	Permanente	Total	
R\$117.712,80	R\$29.428,20	R\$147.141,00	
Adicional Setembro			
Subsídio	Permanente	Total	
R\$117.712,80	R\$29.428,20	R\$147.141,00	
Data	17/12/2024		
	 Assinatura do Presidente Cristiano Concordio do Nascimento RG 30.544.021-4		



Associação Brasileira de Pipas
 CNPJ. 17.285.190/0001-33
 Rua. Prof.ª Jaçanã Altair, 14
 Jd. Santo André – SP/ CEP. 08390-230
 Fone. (11)2751-7617 / 93002-4926
 E-mail: artmentpipas@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2023

RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO				Subtotal	Provisionamento	Total
									VA	VR	Aux. Saúde	Outros			
1	Diretor (a)	44hrs	R\$ 4.725,00	R\$4.725,00	R\$378,00	R\$ 1.252,13	R\$47,25	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.402,38	R\$1.019,18	R\$7.421,56
1	Coord. Pedagógico(a)	44hrs	R\$ 4.672,50	R\$4.672,50	R\$373,80	R\$ 1.238,21	R\$46,73	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.331,24	R\$1.007,86	R\$7.339,10
36	Professor(a)	44hrs	R\$ 2.994,20	R\$107.794,20	R\$8.623,30	R\$ 28.564,56	R\$1.077,91	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$146.056,97	R\$23.250,56	R\$169.307,53
6	Professor(a) Volante	44hrs	R\$ 2.994,20	R\$17.965,20	R\$1.437,22	R\$ 4.760,76	R\$179,65	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$24.342,83	R\$3.875,09	R\$28.217,92
1	Assist. Administrativo	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$1.650,00	R\$132,00	R\$ 437,25	R\$16,30	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.235,75	R\$355,91	R\$2.591,66
1	Cozinheiro(a)	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$1.650,00	R\$132,00	R\$ 437,25	R\$16,50	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.235,75	R\$355,91	R\$2.591,66
6	Aux. Cozinha	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$9.900,00	R\$792,00	R\$ 2.623,50	R\$99,00	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.414,50	R\$2.135,43	R\$15.549,93
5	Aux. Limpeza	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$8.250,00	R\$660,00	R\$ 2.186,25	R\$82,50	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.178,75	R\$1.779,53	R\$12.958,28
				R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
				R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
				R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
				R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
				R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
S7	Soma		R\$ 21.985,90	R\$156.603,90	R\$12.528,32	R\$41.689,91	R\$1.566,04	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$212.198,47	R\$33.779,47	R\$245.977,94

Data 17/12/2024

Assinatura do Presidente
 Cristiano Concorido do Nascimento
 RG 30.544.021-4

PLS 463
 46641/23



Associação Brasileira de Pipas
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.ª Jaçanã Altair, 14
Jd. Santo André – SP/ CEP. 08390-230
Fone. (11)2751-7617 / 93002-4926
E-mail: artmentpipas@gmail.com

PLS 864
Pano 46641/23

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2023

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)	R\$314.282,00	
DESPESAS		
Recursos Humanos	Valor do Mensal	Valor Ano
Salários	R\$156.603,90	R\$2.035.850,70
Benefícios	R\$0,00	R\$0,00
Encargos Trabalhistas	R\$55.594,27	R\$722.725,51
Sub-total (1)	R\$212.198,17	R\$2.758.576,21
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$33.779,47	R\$405.353,64
Sub-total (2)	R\$33.779,47	R\$405.353,64
Recursos Humanos (1 + 2)	R\$245.977,64	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 6.500,00	R\$78.000,00
Luz	R\$ 4.100,00	R\$49.200,00
Gás	R\$ 3.500,00	R\$42.000,00
Material Pedagógico	R\$ 15.000,00	R\$180.000,00
Material de limpeza	R\$ 10.641,56	R\$127.698,72
Telefone	R\$ 487,00	R\$5.844,00
Contabilidade	R\$ 2.075,80	R\$24.909,60
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 6.000,00	R\$72.000,00
	R\$ 0,00	R\$0,00
	R\$ 0,00	R\$0,00
Sub-total 3	R\$48.304,36	R\$579.652,32
Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade	R\$294.282,00	R\$3.743.582,17

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 20.000,00	R\$240.000,00
IPTU	R\$ 0,00	R\$0,00
Sub-total 4	R\$20.000,00	R\$240.000,00

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro		
Subsídio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 56.014,40	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 56.014,40	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 56.014,40	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 67.382,40	
Aquisição de bens permanentes	R\$58.856,40	
TOTAL	R\$294.282,00	

Data 17/12/2024

Assinatura do Presidente

Cristiano Concordio do Nascimento

RG 30.544.021-4